

PORTARIA Nº 015/2023/GAB/EMSERH, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os **Fiscais Administrativos e Técnicos**, bem como seus respectivos **suplentes** para fiscalização do objeto do **Contrato nº 283/2019-DC/EMSERH**, firmado com a empresa **TRIVALE** conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: RENATO PINTO CAMPELO	11267	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS NETO	13669	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: DINE CRISTIANE PEREIRA BECKMAN	13667	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: MYLENA BARRETO SANTOS FERREIRA	9294	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JÚNIOR	3431	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: CELIA MARIA MESSIAS DA SILVA	1974	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: ROSINALDO SILVA DE JESUS	12703	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: NICHOLAS BARONI SANTOS PEREIRA	548	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: WELLINGTON FRANCIS MACHADO FARIAS	5429	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: ANGELO MÁRCIO DA SILVASOBRINHO	9312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: ROBSON MULLER CORDEIRO DA SILVA	13210	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - O **Contrato nº 383/2019-DC/EMSERH** tem como objeto a prestação de Serviços de Implantação e Operacionalização de Sistema de Gerenciamento Informatizado de Abastecimento e

Lavagem de Veículos, para atender às necessidades das Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato nº 383/2019-DC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto concernente ao **Contrato nº 383/2019-DCC/EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos anteriormente praticados durante a vigência de Portarias de Fiscais Anteriores, referente ao contrato acima listado, devidamente publicada no site desta Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 05 DE JANEIRO DE 2023.


PAULO EDUARDO PACHECO CARDOSO RONCHI
Diretor de Planejamento e Governança
Matrícula nº 12462


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -